



Congonhas, 04 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1446

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA 034/2015**

Julgamento de Proposta: Licitante vencedora Palmira de Fátima Martins Ribeiro ME. Valor: R\$742.302,02. Congonhas, 04 de março de 2016. Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/054/2014**

Partes: Município de Congonhas X Localix Serviços Ambientais Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos de serviços existentes. Valor: R\$ 307.984,13. Data: 17/02/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/004/2015**

Partes: Município de Congonhas X Associação Hospitalar Bom Jesus. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/01/2016 e término em 19/01/2017. Valor: R\$ 4.596.000,00. Data: 19/01/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/030/2016**

Partes: Município de Congonhas X Trivale Administração Ltda. Objeto: prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com CHIP de Segurança para, aproximadamente 3.352 beneficiários. Os serviços deverão ser prestados no prazo de 06 (seis) meses. Valor: R\$ 8.849.280,00. Data: 12/02/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 015/2016 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L409901	HNJ9453	554-14	28/01/2016
L401319	OPV6870	546-00	31/01/2016
L410051	HDZ3898	548-70	04/02/2016
L410101	GKY3098	556-80	05/02/2016
L410058	GLT6198	556-80	07/02/2016
L410008	HEQ5707	545-21	08/02/2016
L410109	HBX4396	520-70	08/02/2016
L409935	HBX4396	573-80	08/02/2016
L410063	GTB5365	545-21	08/02/2016
L410064	HLE9712	737-40	10/02/2016



L407219	OWM7045	546-00	10/02/2016
L407217	OWM7045	552-50	10/02/2016
L407220	OWM7045	545-21	10/02/2016

Congonhas, 04 de março de 2016.

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais.  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL 016/2016 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
APJ5522	L409832	18/11/2015	554-14	R\$53,20
OPE7443	L408819	25/11/2015	556-80	R\$127,69
HEQ5909	L409104	08/12/2015	604-12	R\$127,69
OQC2952	L408944	09/12/2015	736-62	R\$85,13
GRM1228	L409884	10/12/2015	554-14	R\$53,20
BCO6934	L409881	10/12/2015	554-11	R\$53,20
HEQ5630	L409344	11/12/2015	555-00	R\$85,13
HML0141	L408948	11/12/2015	546-00	R\$85,13
OPJ9073	L406664	16/12/2015	520-70	R\$53,20
HMF7048	L408674	17/12/2015	555-00	R\$85,13
HCG0398	L409843	19/12/2015	604-12	R\$127,69
HMF7048	L409440	21/12/2015	545-21	R\$127,69

Congonhas, 04 de março de 2016.

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

#### PORTARIA Nº. 004/2016

Concede benefício de pensão por morte.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:



Congonhas, 04 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1446

Art.1º. Conceder a Luiz Francisco da Silva, esposo da ex-segurada IVANILDA FÁTIMA FIRMINO SILVA, cargo de Cantineira/Faxineira, padrão/símbolo de vencimento EF-04, matrícula 41321, efetiva estável, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 01/12/2015, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, I, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e art. 27, §1º da Lei Municipal nº 2.679, de 08/01/2007, no valor correspondente a 100% (cem por cento).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de fevereiro de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da Prevcon

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.